



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

É, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO-
VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-2183

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **18 DE JUNHO DE 2026, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, a **CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 003/2026, Menor Preço global**, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO SUCURI, COM COMPRIMENTO DE 52 METROS E LARGURA DE 8,80 METROS, EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0008/2026/SINFRA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO. O edital completo está disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 das 13h:00min as 17h:00hs, ou através do telefone: (65) 3343-2183.

Arenópolis-MT, 01 de Junho de 2026.


Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

Publicado na Forma da Lei, por afixação

no mural Prefeitura Municipal de Arenópolis

Matéria: Concorrência Pub Presencial Nº 003/2026

Data: 01/06/2026



Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL, matrícula 101006631, usufruto de 2 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 11/06/2026 a 12/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020216.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL, matrícula 101006631, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020217.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público GUILHERME RIBEIRO RIGON, matrícula 100992, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020218.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 101006628, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 020219.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público ROMULO MOREIRA NADER, matrícula 101005750, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 13/07/2026 a 24/07/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 020221.

Art. 7º ALTERAR as férias individuais da Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, que seriam usufruídas no período de 19/06/2026 a 30/06/2026 - 12 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas no período de 20/06/2026 a 01/07/2026 - 12 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, consoante procedimento nº 2025.0.000023173-8 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ALINE CARVALHO COELHO.

Art. 8º CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, que seria usufruída no dia 01/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 705/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.223 no dia 30 de abril de 2026, conforme procedimento nº 2025.0.000023173-8.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública RAQUELAMELIA BALSAN, matrícula 101006002, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 17/06/2026 a 26/06/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2026.0.000011749-4.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1818980

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO". Abertura no dia 18 de Junho 2026, às 13:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site www.altoboavista.mt.gov.br, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 01 de Junho de 2026.

Cristiano Rubin Parizotto

Agente de Contratação/Decreto: 013/2026

Protocolo 1818825

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

A Prefeitura Municipal de Alto Garça, CNPJ nº 03.133.097/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para o SAA - Sistema de Abastecimento de Água com captação, adução, tratamento, distribuição de água - ETA da sede do município de Alto Garças/MT.

Protocolo 1818875

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

COMUNICADO DE RESCISÃO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT torna público que recebeu solicitação formal de rescisão de parte da Ata de Registro de Preços nº 06/2026, oriunda do Pregão Presencial nº 06/2026, referente à prestação de serviços de transporte escolar da zona rural do Município.

Araguaiana - MT, 01 de junho de 2026.

Matheus de Castro Rigonatto

Agente de Contratação da Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1818856

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO

VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT.

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-2183

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **18 DE JUNHO DE 2026, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, a **CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 003/2026, Menor Preço global**, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÔRREGO SUCURI, COM COMPRIMENTO DE 52 METROS E LARGURA DE 8,80 METROS, EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0008/2026/ SINFRA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO. O edital completo está disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 das 13h:00min as 17h:00hs, ou através do telefone: (65) 3343-2183.

Arenópolis-MT, 01 de Junho de 2026.

Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1818818

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA
PRESENCIAL N° 003/2026**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **18 DE JUNHO DE 2026, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, a **CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 003/2026, Menor Preço global**, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO SUCURI, COM COMPRIMENTO DE 52 METROS E LARGURA DE 8,80 METROS, EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 0008/2026/SINFRA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO. O edital completo está disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 das 13h:00min as 17h:00hs, ou através do telefone: (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 01 de Junho de 2026.

Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

DECRETO MUNICIPAL N° 002.2026 A N° 004.2026

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2026

EMENTA: “Atualiza, para o exercício de 2026, os débitos fiscais decorrentes do não recolhimento, na data devida, de tributos, adicionais ou penalidades, que não foram efetivamente liquidados no prazo legal., e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 784/2001, de 27 de dezembro de 2.001, e suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que o artigo 11 da Lei Municipal 784/2001, de 27 de dezembro de 2.001- Código Tributário do Município que prevê a atualização monetária dos débitos fiscais, incluídas as multas de qualquer espécie, provenientes da impontualidade, total ou parcial, no tocante aos respectivos pagamentos, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

CONSIDERANDO que a oscilação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado em 2025, nos últimos 12 meses, foi fixado pelo IBGE em 3,90% (três vírgula noventa por cento);

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, para o exercício de 2026, mediante a aplicação do índice de 3,90% (três vírgula noventa por cento), os débitos fiscais, incluídas as multas de qualquer espécie, provenientes da impontualidade, total ou parcial, no tocante aos respectivos pagamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.025.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,

AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

DECRETO MUNICIPAL N° 003/2.026

EMENTA: ESTABELECE NORMAS DE LANÇAMENTO ALVARÁS DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E IPTU DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.026.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observando o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Código Tributário Municipal e as demais normas que lhe são aplicáveis:

D E C R E T A:

Art. 1º - O Alvará de Licença de funcionamento será lançado a partir de 15 de janeiro de 2.026, com vencimento em cota única para 06 de março de 2.026.

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de competência tributária deste Município de Arenápolis - MT, incidente no corrente exercício financeiro, será lançado no mês de janeiro de 2.026 em Cota Única, com desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento até 11/05/2026.

Art. 3º - O IPTU, poderá ser parcelado em até 05 (cinco) vezes, sem desconto, até 11/05/2.026, com os respectivos vencimentos:

- a) 1º parcela com vencimento até 11/05/2026;
- b) 2º parcela com vencimento até 11/06/2026;
- c) 3º parcela com vencimento até 11/07/2026;
- d) 4º parcela com vencimento até 11/08/2026;
- e) 5º parcela com vencimento até 11/09/2026.

Parágrafo único: após o vencimento, será acrescida multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 4º - As guias (carnês de pagamento ou boletos bancários) para recolhimento do Imposto IPTU/2.026 poderão ser entregues pelos Correios, pelo Município através de seus agentes de serviços, através das próprias agências bancárias da cidade, ou ser retiradas diretamente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, em seu horário de expediente.

Art. 5º - O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU, poderá requerer revisão até 11 de maio de 2.026, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT.

§1º - Ao requerer a revisão do lançamento do IPTU, o contribuinte deverá fazer juntada dos documentos comprobatórios de suas alegações.

§2º - Nos casos em que não houver prova das alegações, o contribuinte deverá assinar Declaração assumindo a responsabilidade pelas informações apresentadas.

Art. 6º - O prazo para requerer a isenção prevista no Código Tributário Municipal, será até o dia 11 de maio de 2.026.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.